

A SITUAÇÃO.

Editor—Joaquim da Costa Teixeira.

Publica-se aos Domingos. Subscorre-se no escriptorio da typographia á rua Direita n.º 24.—Assigna-se a 120000 réis por anno, 75000 por seis mezes. Não se recebe assignaturas por menos de seis mezes.
Numero avulso—400 réis

NOTICIÁRIO

Novo Gabinete.—Consta-nos, por cartas da Corte, que o Sr. Visconde do Rio Branco fôra chamado para organizar um novo Gabinete, que deve substituir o de 29 de Setembro.

Esperava-se que S. Ex. partisse para o Rio de Janeiro conjuntamente com o Sr. Paranhos Junior. A associação previa entre os aliados esboçada, e a assignatura do tratado de paz já apenas da chegada do nosso Ministro Plenipotenciario na Assumpção. É fácil conjecturar-se os motivos que o determinaram a deixar immediatamente o trabalho que tinha em mãos para obedecer á ordem do Monarcha.

O Sr. Teixeira Junior se-recusava voltar para o Ministerio. e o Sr. Barão das Tres Barras insistia pela sua demissão.

O Ministerio pretendia reconstituir-se, mas o programma do Sr. S. Vicente impedia a que os verdadeiros conservadores se-responsabilissem pela situação.

Como sabem os leitores este programma havia provocado as iras da opposição, e conservadores e liberais o repelliam pela sua mystificação.

Não podia, por conseguinte, o Gabinete de 29 de Setembro ir além das raízas que lhe traçou o Presidente do Conselho. A sua queda parecia infallivel.

Comprehendemos perfeitamente as difficuldades que devia encontrar o Sr. Visconde do Rio Branco na nova organização do Gabinete estando ausentes a maior parte dos Senadores e Deputados, mas conhecido como é o nosso distincto diplomata, e inspirando a sua politica a maxima fiança estamos certos que não tardarão em se lhe ajuntar os mais distinctos chefes do partido conservador para coadjuvar-o nos trabalhos para que fôra chamado de uma tão honrosa e dedicada missão como a em que se achava no paiz estrangeiro.

Dando esta nova, congratulamo-nos com os nossos amigos por vermos á testa dos nossos destinos um dos mais abalizados chefes do partido conservador cujo patriotismo e abnegação achão-se, a toda prova, gravados nos annaes da nossa historia.

JUIZES MUNICIPAES.—Entraram em exercicio os supplentes de Juizes Municipaes nomeados por S. Ex. o Sr. Conselheiro Raposo á 17 de Dezembro ultimo.

Como todos sabem a Presidencia já havia nomeado á 21 de Setembro do anno findo, na forma da lei, os cidadãos, que a 20 deste mez e anno devião entrar em exercicio no quadriennio de 1871 a 1875—

Esses cidadãos prestarão juramento e tomarão posse dos cargos á que fôro chamados, e esperarão somente o termo marcado por lei para assumirem a jurisdição.

S. Ex. o Sr. Conselheiro Raposo, porem, chegando á provincia, iludido por homens em que depositou confiança, que debaixo da capa da imparcialidade affectada, traziam odio e rancor aos conservadores da provincia, tomando as manhas do lobo como simplicidade do cordeiro, a pretexto de falta de idoneidade cassou as nomeações feitas pelo seu antecessor, e nomeou outros que inconfiantemente lhe impingirão como idoneos, submettendo tudo ao conhecimento do Governo Imperial, para cujo tribunal também appeallo os casados.

Este facto, que sempre reputamos extra legal avista do Decreto n.º 2012 de 4 de Novembro de 1857, e doutrina do Aviso de 18 de Fevereiro de 1854, acaba de ser acompanhado de outro.

Nem podia ser por menos—*abyssus abyssum invocat.*

O Primeiro de Março, na quarta feira ultima publicou um Edital pelo qual o Sr. Dr. Caetano Xavier da Silva Pereira, 1.º supplente de Juiz Municipal desta cidade, nomeado pelo Sr. Raposo, chamou a si a jurisdição e annunciou-se em exercicio. Semelhante procedimento parece-nos uma aberração dos principios da jurisprudencia, e não deve ser tolerado pelo Administrador da Provincia.

Affecto o acto de S. Ex. ao Governo Central, e dependente de sua approvação ou reprobção, ipso facto se deve considerar suspenso em seus effectos até ulterior decisão do mesmo Governo.

Na duvida se prevalecerá a primeira ou segunda das nomeações, caso fosse urgente chamar-se a exercicio, os primeiros de preferencia aos segundos nomeados á que devião chamar á jurisdição; em favor daquelles está

ainda o axioma juridico— *Qui prior est tempore, potior est jure.*

Por bem da ordem e dos principios, porem, que prezamos acima de toda e qualquer consideração pessoal, entendemos que na hypothese dada, a não entrarem em exercicio os nomeados a 21 de Setembro, então a jurisdição devora ter sido devolvida em tempo e a tempo ás Camaras Municipaes até final decisão do Governo á cujo conhecimento e deliberação se declinam, e tanto mais quando poucos dias podião mediar entre o começo do exercicio—20 do corrente, e a chegada do Paqueta, que provavelmente deve trazer a approvação ou reprobção da Resolução de 17 de Dezembro ultimo.

O contrario do que acabamos de expender, a continuação de um juiz intruzo, deve abrir no fôro a chicana, a anarchia e contestações de competencia, cujos resultados serão atropello da justiça, irregularidades substanciaes nas causas, e prejuizos ás partes contendoras.

Quanto a nós é fôra de duvida que os actos do Sr. Dr. Caetano anteriores á decisão do Governo central são nullos por incompetencia, e seu exercicio um abuso ou excessão de poder, que não pôde ser patrocinado pela doutrina do Aviso de 5 de Maio de 1862.

Para estas reflexões, pois, chamamos seriamente a attenção do administrador da provincia, e de S. Ex., que deu causa aos dous ternos de Juizes em cada termo, esperamos providencias que sanem os males começados, e os muitos que devem surgir, principalmente, se os primeiros nomeados, a quem o direito assiste com mais força para a preferencia de exercicio, nas circumstancias duvidosas, em que nos achamos, chamarem também a si a jurisdição, e desparem cumulativamente com os segundos.

O caso não será virgem, em hypothese meos favorecida tivemos o exemplo em Villa Maria, ha bem poucos dias.

Saúdo.—Em consequencia da enfermidade do R.º Conego Antonio Henriques de Carvalho Ferro, prega hoje o R.º Conego João Leopoldo de Rocha;

Comissão de Guerra — Quartel da Com-
mandante Superior da Guarda Nacional em
1871. — Ordem do
dia 23 — Havendo sido nomeados os
membros dos Conselhos de revisão do ali-
stamento da Guarda Nacional de todas as
Freguezias da Província, para que se reu-
nirão e comecem a funcionar na 3ª. Domingo
de Maio proximo futuro, publica-se pela
presente essa nomeação, a saber: — Fregue-
zia de São — Presidente, Tenente Coronel João
de Souza Neves, e Capitães João José de Cou-
to, João Floriano de Souza Neves, José
Joaquim Graciano de Pina e Antonio Ro-
drigues de Araújo — Freguezia da Guia —
Presidente, Tenente Coronel Antonio Cesa-
rio da Figueiredo, Tenentes Joaquim Mar-
ques da Figueiredo, José Duarte Ribeiro
Cote, Alferes José Maria Botelho, e João Au-
gusto da Silva Rondão. — Freguezia das
Botas — Presidente, Capitão Francisco Pa-
dro de Figueiredo, Tenente Manoel Coelho
de Almeida, Alferes Antonio Estevão de
Figueiredo, Sargentos Floriano Farrelra
da Silva e Egydio Antonio de Lima. — Fregue-
zia da Chapada — Presid. Cap. Agostinho
Pereira de Macedo, Tenente Antonio Joa-
quim Moreira Serra, João Fernandes de
Mello, Joaquim Benigo de Mello e Joaquim
de Cerqueira Caldas. — Freguezia do Livra-
mento — Presidente Tenente, Coronel Anto-
nio Manoel da Silva Fontes, Capitão Delfino
Augusto de Figueiredo, Tenente José da
Paixão de Figueiredo e os Alferes Frederico
Leite de Proença e Antonio Paes de Proen-
ça. — Freguezia de Santo Antonio —
Presidente, Tenente Manoel Peixoto de Aze-
vedo, e os Alferes Gustavo Pinto de Souza,
Benigno João Leite, Antonio Ferreira da
Silva, Sarg. Francisco de Salles e Amorim. —
Parochia do Diamantino — Presidente, Ca-
pitão Manoel Sergio da Costa, Tenentes
Francisco Antunes Maciel, José Patrio da
Costa, José Marcelino da Silva Prado, Alfe-
res Francisco Pereira dos Guimarães. —
Parochia do Rosario — Presidente, Capitão
Antonio Peixoto de Sz., dito João Alves Cor-
rea, o Al. Francisco Alves Correa e Sarg. Jo-
sé Antunes de Magalhães. — Parochia de
Poconé — Presidente, Capitão Virgínio Nu-
nes Rondon, dito Francisco d'Almeida Rodri-
gues, Tenentes Irineo da Costa Ribeiro, Sa-
lomão Alves Ribeiro e Manoel Alves da Cos-
ta Garcia. — Parochia de Villa Maria — Pre-
sidente, Tenente Manoel da Costa Magalhães
dites João da Silva Porto, Antonio Bueno
de Sampaio e os Alferes Miguel José de
Sampaio e Francisco Vieira de Azevedo. —
Parochia de Miranda — Presidente, Tenente
Coronel Joaquim Alves Correa, Capitão
Cactano da Silva Albuquerque, Tenente
Manoel Ignacio de Faria, Luiz Gene-
roso da Silva Albuquerque, João Baptista da
Fonseca e Moraes. — Freguezia de Póro —
Presidente, Tenente Coronel Lauriano Na-
vier da Silva, Capitães Joaquim da Silva Al-
buquerque, Ricardo Franco de Almeida Ser-
ra, Tenente Manoel de Souza, etc. — Santo Sal-

danha e Alferes Francisco d'Assiz Salles. —
Parochia de Mata Grossa — Presidente, Alfe-
res Braz Portillo d'Almeida, Sargentos João
Carneiro Gerabdes e Marciano Antonio de
Jesus Nobre. — Parochia da Santa Anna do
Paranahyba — Presidente, Tenente Justinia-
no Salles da Souza Fleury, Sargentos An-
tonio da Silva Latta, Luiz Marinho de Souza
e Oliveira. — Freguezia d'Albuquerque — Pre-
sidente Capitão Miguel Paes de Barros, Al-
feres José Joaquim da Souza Franco, Mi-
guel Henrique de Carvalho. — Compra que a
respeito do seu trabalho observem os con-
selhos as disposições da Lei n. 602 de 19
de Setembro, Decreto n. 732 de 25 de Ou-
tubro, tuído de 1850, e Regulamento n. 1130
de 12 de Março de 1853, nomeando os Srs
presidentes, no caso de occorrerem impe-
dimentos de outros membros, a officaes,
inferiores ou guardas que substituo os im-
pedidos, de modo que impreterivelmente se
verifique a reunião no sobredito dia. — An-
tonio de Cerqueira Caldas, Coronel Com-
mandante Superior. — Conforme — Luiz da
Silva Prado, Capitão Secretario Geral.
SUBDELEGADO DE POLICIA. — Foi exten-
dado, no dia 22 do corrente, a bem do ser-
vico publico, do cargo de 3º supplente do
Subdelegado de Policia do Districto de S.
Antonio do Rio abaixo, Antonio Eugenio de
Miranda Bulhões.
NOMEAÇÃO. — No mesmo dia foi nomea-
do para o referido cargo o capitão Rodrigo
da Fonseca e Moraes.

COMMUNICADO

Ao Corpo Commercial

Aventurando nossa opinião sobre o esta-
do actual do commercio, tendo o intuito de
chamar a attenção e a reflexão dos Srs. Com-
merciantes para este ramo importante de
vida, que se observa adoptar-se aqui e se-
guir-se rotinamente, pelo que acha-se o
de importação — em estado tal de anniqui-
lamento, que nada promette relativamente
ao capital n'elle empregado.

He sabido que nas sociedades regular-
mente constituídas nota-se que os diferen-
tes ramos de vida e industria buscam man-
ter-se em equilibrio, pela compensação e
lucro que dão aos que n'elles se empregão;
de modo que quando um ramo qualquer
apresenta uma retribuição demasiado supe-
rior a que se deve ter direito, em razão do
capital empregado e trabalho, affine para
ali o excedente d'outros ramos em circuns-
tancias oppostas.

Este fluxo e refluxo continuo faz com que,
com especialidade, nas praças pequenas, as
alterações nas diversas produções e mer-
cadorias tenham proporções taes que a transi-
ção é quasi sempre perigosa, ou para o
productor, ou para os consumidores.

Os previdentes acatellam-se para não se
tornarem victimas da irreflexão, mais nem
podão assim proceder, pois o seu numero
é muito limitado, pelo contrario da do que

segue comilha opposta; para estes é que
melhormente poderá servir o que escreve-
mos, e daremos por útil o nosso trabalho se
a um só vier aproveitar, alem de que jul-
gamos fazer um serviço á sociedade chamam-
do suas vistas para a realisação de medidas
que, sendo de conveniencia geral, promettem
aquelle que as adoptar larga compensação
no seu trabalho e capital.

He fora de duvida que os cinco annos de
guerra que sustentamos com o Paraguay
trocaram para esta provincia uma somma
de numerario superior ao, para bem dizer,
unico ramo de commercio de que se occupa-
— de generos de importação —.

Durante a guerra, com receio em que se
achavão geralmente da pouca segurança de
bens no paiz, com a difficuldade de trans-
porte das mercadorias e por que então a
Thesouraria pagava premio, affluirão para
ello os capitais.

Isto fez com que o commercio d
das seccas, e no geral de generos d
tação, dêsse aos que n'elle se empre-
cros alem de toda a expectativa.

Cessadas as causas, aconteceu o q
de se esperar e estamos vendo, a intri-
ção, e accumulção extraordinaria dos
mesmos generos, cuja demanda antes sul-
de ponto, e consequentemente a extagnaçã
delles em prejuizo real do que nesse ramo
se empregão e em vauagem dos consu-
dores.

Quer no primeiro caso, quer neste, dei-
xou de haver equilibrio, e ora uma, ora ou-
tra classe da sociedade teve e tem de sup-
portar os seus effeitos.

Assim, pois, tomando a tarefa que nos
impozemos de apresentar theoreticamente es-
tas regras, assentes em principios de cien-
cia economica, chegamos á conclusão, cuja
persuasão nutrimos, de que os negociantes
n'esta praça excedem em numero e capital
ao preciso, quando é certo, igualmente, que
temos necessidade urgente de muita cousa
em que ninguém cuida e em que com muita
probabilidade, sinão infallibilidade, com mais
proveito se poderá empregar esses mesmos
capitães.

Sem entrar, por agora, em uma analyse
minuciosa, apenas lembramos, que elles po-
derão ser applicados na criação de uma
companhia de navegação, para assim dis-
pensarmos a do que recebemos tão máus
servicos.

Ha dinheiro sufficiente para isto, e as dif-
ficuldades são vencíveis; e que falta é a ini-
ciativa, impulso e perseverança.

Tribos urbanos, do porto para o centro
da cidade, para o transporte de cargas e
gente, como foy ha n'algumas cidades, nos
parece muito para aquillo que emprehen-
desse tal trabalho um bom resultado.

Uma fabrica movida a vapor para se fazer
tijolos, telhas e todos os artefactos de oleiro,
tambem não deixará de dar igual resultado.

estes artigos de grande e continuo consumo.

De mesmo effeito porporem se ligam, entra para a serraria de madeira; fabrica de chapéus, indústrias de pelle de lebre; tecidos grossos de algodão, que fabricados na terra, ou de la malle prima, não de por força ficar muito baratos.

Ora, se nas provincias do litoral onde destes productos chegam de fora por muito mais barato, se os ditos montados tem tirado vantagens, e que não será onde é difficilissima a concorrência?

Repetimos: o commercio da Provincia é de grande necessidade para o commercio unico que se occupa, de generos de importação, é preciso melhor applica-lo, e não falta em que, pois temos muitas necessidades a satisfazer; e que comprem-nos é lançarmo-nos com perseverança ás industrias.

Adida a occasião para dizermos que os Srs. capitalistas seus fundos para a terra de serem collocados em estabelecimentos bancarios, para azerem, um meio exiguo, nos parece grande absurdo, sendo que aqui está em embreção ou por criar.

Seria o mesmo que se do Rio remetterssem os fundos para os bancos de Londres; entretanto que a Europa, especialmente a Inglaterra, fornece dinheiro a premio para a America applica-lo, visto como, paiz novo, pode supportar o onus do premio e tirar ainda grande vantagem para si, ganhando ambos com isto.

PARTE POLICIAL

Ocorrerias policiaes da semana proxima passada.

Março—14 Forão soltos Manoel João de Almeida, Manoel Rodrigues, Timotheo dos Santos, Antonio Thomé, Domingos Leite, Luciano de Souza Vilalta Ledovina destal.

Março—18 Foi solto, José, escravo de D. Maria Augusta de Albuquerque.

Março—19 Por ordem do Juiz de Direito interino de Comarca foi solto Joaquim Antonio Felizardo da Conceição.

A PRÉVIDO

Sr. Redactor,

O acto da presidencia da provincia que mandou destacar uma pequena força no lugar denominado Aguassu, ao pé da Serra, a fim de auxiliar aos lavradores na defesa de agrestes dos indios coroados, incessantes em perseguir-nos, suggerio-nos algumas reflexões a respeito.

Eil-as—

Julgamos menos proprio o lugar designado por S. Ex. no intuito a que se propoz:

elle é mais ou menos povoado; está no centro de estabelecimentos agricolas que dispõe de quantidade de gente e que por isso dispõe de essa providencia do governo. Alem de que se casualmente passio por ali os indios, ao passo que outros pontos achão-se mais expostos e consequentemente com mais directo a essa medida auxiliar de segurança.

No nosso intendor S. Ex. deveria ter preferido o antigo ponto do destacamento de Santa Rosa de Lima ou o do de Lamerre, a margem do rio S. Lourenço, tanto é certo isto que já a Assembléa Provincial autorizou para ali a criação de um nucleo de colonização, e outra vez levava ella a impulso achava-se em via de progresso; infelizmente foi depois retirada a guarnição militar, com o que também retiraram os particulares que a ella haviam se ajuntado.

Posteriormente o conselheiro do Lamerre mandou de novo uma força para ficar ali destacada, mas ainda desta vez, passado algum tempo, teve ella de ser recolhida, para nunca mais ser substituída.

Somos pois de opinião que S. Ex. procederá com muito acerto se mandar remover a força do Aguassu para ali. Os estabelecimentos de agricultura e criação situados entre os rios Arica Guassu e S. Lourenço são sem contestação os que mais têm soffrido dos indios; ultimamente foi morto no Itacoloma a flechas um camarada do Alferes Luiz Manoel Rodrigues e sabemos que vivem sempre em sobresalto os moradores do Milhoz e suas cercanias, e só o deslucamento no ponto indicado ou n'entro qualquer da sua proximidade, poderá ter efficacia.

Entretanto comprem-nos declarar que entendemos insufficiente o numero de 12 praças, delle não se podem tirar gente para rondar medida que chamo a mais conveniente, ficando no ponto o bastante para infundir respeito e apresentar segurança.

Para que S. Ex. reconheça a veracidade da nossa asserção não fálto pessoas sensatas e imparciaes das quaes possa se informar.

Poderá algum concluir do que levamos dito que nós que escrevemos estas linhas temos interesse immediato n'ellas: não o negamos.

Possuimos um estabelecimento de criação do qual já fomos desalojados incendiamdo-o os indios e roubando tudo quanto em contrahão, pelo que fillamos com verdadeiro conhecimento de causa e por isso com mais razão, talvez, de merecer alguma consideração do que aquillo que fomos apresentado por quem só theoreticamente tivesse conhecimento do negocio.

Queira, Sr. Redactor, dar publicidade a estas linhas, com o que muito me obrigará.

PS Aproveitando o ensejo lembramos a S. Ex. a conveniencia de o mandar construir a ponte sobre o rio Arica, no Villa-Meu

des—autorizada por lei Provincial de sanção, pois os moradores d'aquella terra tem direito a ella attendo ao prejuizo que tem pago de imposto e a não haverem recebido a compensação.

MÓVIMENTO DAS AULAS DO SEMINARIO EPISCOPAL DE 13 A 18 DO CORRENTE

Lições salidas que deram os alumnos em cinco dias mais

—THEOLOGIA MORAL—

Simão Moreira da Rocha — 4 lições
Laurindo Augusto Canavieiros — 4

THEOLOGIA DOGMATICA

Simão Moreira da Rocha — 2 lições

MATHEMATICAS

Frederico Adolpho Josetti — 4
João Adolpho Josetti — 1
Francisco Martiliano d'Arvalho — 4

GRAMMATICA FRANCEZA

Antonio Correa da Costa — 0
João Carlos Gualberto de Matos — 2
Flaviano Gomes de Barros — 3
Pedro Afro de Pinho — 1
Antonio Pinto de Souza — 3
João Luiz da Matta — 0
José Joaquim d'Almeida Pitafoga — 4
João Baptista d'Almeida Pitafoga — 4
João F. Peixoto d'Azevedo Sobr — 4
Felix Benedicto de Miranda — 2
João Baptista da Costa Garcia — 1

GRAMMATICA LATINA

CLASSE DE GRAMMATICA

Alexandre Pinto de Souza — 3 lições
Aureliano Pinto Botelho — 3
Flaviano Gomes de Barros — 4
Estevão Alves Correa — 3
Leopoldino Miguel Rondon — 4
João Baptista da Costa Garcia — 4
Manoel da Silva Paes — 2
João Baptista de Franca — 2
Francisco de Assis Pereira — 4
João Baptista Velasco — 2
Manoel Pereira Xavier da Silva — 0
Poliderio Antonio Meniz — 0
José Mathias Galvão — 3
Pedro Tito do Espirito Santo — 2
Leopoldino Nunes de Barros — 1
Pedro Afro de Pinho — 0
João Augusto da Costa Leite — 1
João Adolpho Josetti — 0
Luiz Augusto Correa — 2
João Baptista Correa — 3
Antonio Roberto de Vasconcellos — 3
José de Góes Peixoto d'Azevedo — 2
Agostinho Peixoto d'Azevedo — 2

CLASSE DE TRADUÇÃO

José Augusto Pedrosa Duarte — 5 lições
Antonio Pinto de Souza — 5
Antonio Correa da Costa — 5

José Felix Bandeira — 3
João Luiz da Matta — 2
Pedro de Cerqueira Caldas — 3
Antonio Nunes de Barros — 4
Thomé Ribeiro de Siqueira — 0
Crescencio da Fonseca e Souza 4
João F. Poixoto d'Azevedo Sobre. 5

Observação

Darão as cinco lições n'aula da traducção da Lingua Latina e Mathematicas, na de Dogma 3 e nas demais 4.

Secretaria do Seminario Episcopal em Cuiabá 18 de Março de 1871.

O Secretario,
Joaquim José Rodrigues Calháo.

MISCELLANEA

Sugeriado em minha mente a reminiscencia que dormitava sobre a substancia espherica do meo intellecto: filha do pendor de grallido; quando me veio a infausta noticia do fallecimento do egregio homem B de P.. tal foi as emoções senciveis que surrerao no recinto do meo peito; e symonisara o transacto de minhas idéas, abrolhando a imaginação dos remottos tempos que aquella mão bemfazeja prodigalisava-se com os necessitados, hoje me constellão a dor e vehemencia panica.

As razões dos artos demonstrativos de minha dor são evidentes, de quem sempre fui protegido; e a conservação de amizade, e compadresco com meo Pai. Este respeito-so homem, que fez constar ao mundo, o seu beneplacito, e heroismo, hoje não existe sobre a terra, á cruel pirca golpeou o fio de seus dias; mais, existirá a lembrança com suspiros retrogradados, que caracterisó a maciva dos peitos amorosos de seus parentes, e amigos.

Queira pois Sr., acolher estas rusticas e xpreções, levando o meo peizame a consideração da Ilm.ª Sr.ª D..... e a todos os seus parentes, almejando que os meos suspiros e lagrimas que dimanão das fontes dolorosas sejam contemplados no seio de suas amarguras. Porém Sr. assnirmemos aquellas momentos favoraveis que será inentido em nossas idéas adequadas.... O irremediavel acto:

Decreto universal pela omnipotencia, ou Jo poder imantavel: ha bem consabido ncorações virtuosos que quartão a evidencia moral Divina, afiguremos como exemplar, vida morigerada dequelle suado, que se uma allegoria aos olhos de deos, para o seu bem aventurado estado nos jardim de delicias, que mana do rosto Divino.

Sou considerado

De V. S.

O mais infame creado
João Evangelista de Azevedo.

—O que será bom para preservar o queijo da polia ? Perguntou um certo sujeito de Villa Maria a um amigo seu muito entendido de preservativos.

—Deite-o em agua de veneno de couro

Ilm. Sr.—Neste momento, acabado de receber o seu officio de data de hoje, comonica-me ter assumido o Cargo de..... deste Termo, fico siente, na communicação de V.S. ao mesmo tempo passo aofferecer naparte que metoca V. S. mandar suas ordens.—Deus Guarde a V. S. Juiz Municipal 19 de Outubro de 1868.—Ilm. Sr.....

Antonio Vieira de Azevedo.
Supplente de Juiz Municipal.

EDITAES

A Thesouraria Provincial precisa comprar 2 canoas de 64 palmos de comprimento sobre 4 á 4 1/2 ditos de boca, e 3 ditos de pontal, á fim de empregar-se na construção de uma balsa para o porto geral d'esta cidade. Quem as tiver e quizer vender dirija sua proposta á esta Repartição, até 8 dias depois de publicado este annuncio pelos jornaes.

Secretaria da Thesouraria Provincial de Mato Grosso em Cuiabá, 23 de Março de 1871.

O Official

André Pastino de Cerqueira Caldas.

De ordem do Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia se faz publico para conhecimento de quem convier, que em virtude da ordem do Thesouro n. 107 de 26 de Dezembro do anno passado se tem de pagar aos credores de dividas de exercicios findos ja liquidadas cujo pagamento tem de effectuar-se n'esta Repartição.

Relação dos credores de dividas de exercicios findos ja liquidadas cujo pagamento tem de effectuar-se n'esta Repartição.

João Antonio Alves 1849340
Antonio Felipe Garcia 1:1517201
Francisco J. Cardoso Gusporé 2442214

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Mato Grosso em 11 de Março de 1871.

O Official

Benedicto Manoel Nunes.

ANNUNCIOS

O abaixo assignado tendo de reunir-se a seu Batalhão n. 17 de infantaria do Exercito, o qual, segundo consta, se acha no Humaytã, e não tendo tempo para despedir-se de seus amigos, do respeitavel clero de seus companheiros d'armas, e das pessoas gradas, vem pedir-lhes desculpa de uma falta involuntaria, offerecendo-lhes o limitado prestimo ali, ou onde a sorte lhe destinar, declarando entretanto que não deve ao commercio, e nem tão bem á pessoa alguma.

Cuyabá, 22 de Março de 1871.

Alexandre Florentino de A. M.

Vende-se uma casa com muito bons commodos dons quintaes e dons poços de agua muito boa, quem a pretender dirija-se a rua do commercio n. 53.

Na rua do commercio n. 53 encontra-se um bom sortimento de fazendas por preço commodo.

Na rua do commercio n. 53 encontra-se bonitas taboas de cedro com 10 e 1/2 palmos de comprimento e 1 1/2 de largura.

O abaixo assignado pede a seus freguezes tenham a bondade de vir saldar suas contas até 15 de Abril p. futuro, data em que pretende retirar-se para fora da capital, para tratar de sua saúde.

Cuiabá 23 de Março de 1871.

João Felipe Cuiabano.

Vende-se na travessa d'allegria casa n. 5 esquina, fumo e café, reco nabegado de Gomas por preço razoavel.

Joaquim Cláudio de Siqueira.